

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
MESTRADO EM CIÊNCIAS FORENSES

**PROVAS QUE FUNDAMENTAM A CONDENAÇÃO PELO CRIME
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

António Guilherme Ferreira Costa Sousa

Porto, Setembro de 2015

Dissertação de Mestrado em Ciências Forenses, no ramo de Medicina Legal, apresentada à Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, orientada pela Professora Doutora Teresa Maria Salgado de Magalhães

RESUMO

A violência doméstica (VD) constitui um fenómeno social e criminal com grande impacto na saúde e segurança das vítimas. No entanto, existe uma grande discrepância entre o elevadíssimo número de autos de denúncias/notícias efetuados anualmente e o baixo número de casos que chegam a julgamento e que culminam em condenações. Importa, por isso, estudar o que se passa com a questão da prova deste tipo de crime, à partida identificada como de complexa produção. O objetivo geral do presente estudo é contribuir para promover a capacidade dos profissionais forenses no que à produção da prova e aos alegados casos de crimes de VD diz respeito, através da identificação dos factos mais relevantes que constituem os fundamentos da decisão judicial. Para tal, efetuou-se um estudo retrospectivo, com base na consulta de processos-crime relativos a casos de alegada VD com trânsito em julgado de sentença já determinada. A seleção dos casos obedeceu aos seguintes critérios de inclusão: (a) acusação pelo crime de VD; (b) independentemente da idade ou sexo da alegada vítima; (c) tendo o caso sido julgado na Comarca de Aveiro; (d) relativo aos anos de 2008 a 2013 (com sentença/acórdão transitada em julgado). Dos 1233 casos encontrados, selecionaram-se 302 de forma aleatória (25%). Foi efetuado um estudo estatístico comparativo entre os casos em que o arguido foi condenado (CC: n=170) e os casos em que não houve condenação (CNC: n=132).

A amostra recolhida representa sobretudo os casos de violência nas relações de intimidade, mas ainda assim os resultados permitiram constatar que dos casos em que houve acusação pelo crime de VD, 71% foram condenados por este crime e 7% foram sujeitos a pena de prisão efetiva; houve, apesar disso, recurso a outras penas, designadamente ao pagamento de indemnização (44%) e à obrigação de frequentar programas específicos de prevenção de VD (18%). Entre estes CC e os CNC, verificaram-se as diferenças em termos estatísticos, que podem ter influenciado a decisão no sentido da condenação, designadamente nos seguintes aspetos: (a) vítima do sexo feminino, casada e empregada; (b) abusador sem atividade profissional, com consumo abusivo de álcool; (c) abusos múltiplos (físico, psicológicos e outros), com duração superior a 1 ano, que foram causa de mais de 10 dias de doença e que justificaram a apresentação de mais do que uma queixa/denúncia; (d) depoimento da vítima, de profissionais e da sociedade civil, bem como auto de denúncia. Todos estes aspetos, pela relevância do assunto em causa, para a saúde e segurança da comunidade, merecem a realização de estudos mais aprofundados e alargados a outros grupos de vítimas, visando contribuir ainda mais para a compreensão do que pode estar a falhar em termos da produção da prova nestes casos.

PALAVRAS-CHAVE: Violência doméstica; Crime; Prova; Decisão judicial; Acusação; Condenação; Arquivamento e Absolvição.

ABSTRACT

Domestic violence (DV) is a social and criminal phenomenon that has great impact on the health and safety of victims. However, there is a large discrepancy between the high number of records of complaints made annually and the low number of cases which go to trial and culminate in convictions. It is therefore important, to study the process that leads to the issue of evidence with this type of crime, which is usually complex to gather. The overall objective of this study is to improve the ability of legal professionals to collect evidence on alleged cases of DV crimes by identifying the most relevant facts that constitute the grounds of the judicial decision. For this purpose, a retrospective study was performed, based on the analysis of criminal proceedings from alleged cases of DV with *res judicata* already imposed by a court of law. Case selection obeyed the following inclusion criteria: (a) a charge for the crime of DV; (b) regardless of age or sex of the alleged victim; (c) the case having been tried in the County of Aveiro; (d) related to the years 2008-2013 (with sentence / judgment with *res judicata*). From 1233 cases, 302 were selected at random (25%). A comparative statistical study was carried out between cases in which the defendant was convicted (CC: n=170) and cases in which there was no conviction made (CNC: n=132).

The collected cases represent above all, the cases of violence in intimate relationships, yet the results allowed the ascertainment that from all cases where a DV charge took place, 71% were convicted for the selfsame crime and of those 7% were subject to actual imprisonment; despite this, other punitive measures were resorted to, specifically payments for restitutions (44%), and mandatory attendance of specific DV prevention programs (18%). Between CC and CNC, there were statistical differences, which may have influenced the decision of conviction, regarding: (a) victim: female, married and employed; (b) offender: without a professional occupation, with alcohol abuse; (c) abuses: multiples (physical, psychological and other), lasting longer than one year, causing more than 10 days of illness and justifying the presentation of more than one complaint/denouncement; (d) the testimony of the victim, of professionals and civil society, as well as the selfsame complaints. All these aspects, due to the relevance of the matter at hand, merit the conduction of further studies for the health and safety of the community as well as the extension of these into other victimized groups, in such a way as to contribute to the understanding of what might be failing in terms of evidence gathering in these cases.

KEYWORDS: Domestic violence; Crime; Proof; Legal decision; Prosecution; Conviction; Archiving and Acquittal.

INTRODUÇÃO

A violência doméstica (VD) constitui um dos problemas sociais e de saúde pública mais preocupantes da atualidade, revestindo-se de importantes e complexos contornos legais. Segundo o *Relatório Anual Segurança Interna* (RASI) do Ministério da Administração Interna (MAI), o crime de VD é dos mais participados em Portugal, sendo a grande maioria dos alegados casos praticados contra a mulher adulta (Tabela 1).

Tabela 1. Número de casos de violência doméstica, por ano, identificados nos Relatórios Anuais Segurança Interna

	Crimes em geral	Crime de VD n(%)
2008	421 037	27 743 (6.6)
2009	416 058	30 543 (7.3)
2010	413 600	31 235 (7.6)
2011	405 288	28 983 (7.2)
2012	395 827	26 678 (6.7)
2013	370 452	27 318 (7.4)
Total	2 422 262	172 499 (7.1)

As vítimas de VD têm um perfil muito particular, relativamente às vítimas de outros crimes; são pessoas que apresentam um conjunto de características específicas, que lhes provoca um acentuado, prolongado e constante constrangimento psíquico e físico (Caldas, I.M. [et al.], 2012, Pais, E.M.H.D., 2010), sendo que ao invés de encontrarem proteção no seu lar, é aí que se deparam com a violência (Giddens, A. and Figueiredo, A., 2004).

A VD caracteriza-se por uma forma de violência grave, planeada e direcionada, perigosa e imprevisível, devastadora a qualquer momento; vários dos casos têm sido fatais, sobretudo nas situações de violência nas relações de intimidade, acompanhando-se muitas vezes de pré-aviso às vítimas, sendo que nos casos de homicídio, para muitos dos agressores morrer não constitui qualquer problema – cerca de metade atenta contra a sua própria vida após a agressão fatal (Pereira, A.R. [et al.], 2013). Mas também outros elementos da sociedade, mais vulneráveis e indefesos (e.g., crianças e idosos) são molestados e assassinados no quadro da VD (Magalhães, T., 2010). Importa, por isso, intervir de forma atempada e eficaz, de modo a prevenir e controlar este fenómeno, reabilitando vítimas e agressores.

Em Portugal, o crime em causa assumiu a designação de VD em 2007, através do artigo 152º do Código Penal (CP). A partir de 2007 um quadro legal de emergência direcionado à prevenção da VD foi criado, desde no presente artigo (152º) abarcar outras

potenciais vítimas e a criação de vária legislação extravagante (e.g., Lei 112/2009, 16/09 - regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistências das suas vítimas). Anteriormente o artigo 152º do CP com designação de “Maus tratos e infracção de regras de segurança” abarcava os casos que diretamente se dirigiam à VD (Dias, I., 2000).

A natureza pública deste tipo legal de crime permitiu ao sistema jurídico-penal balizar as condutas criminosas dirigidas às vítimas de VD, bem como a decisão processual, tendo-se verificado um aumento das denúncias efetuadas (Azevedo, N.A.d.S., 2013, DGAI, 2011, MAI, 2014). Porém, a elevada complexidade deste fenómeno, que apesar da típica reiteração das práticas abusivas, vive do silêncio das vítimas e de eventuais testemunhas (Marinho, L.P.P.R., 2006, McKie, L., 2005, Rocha, R. [et al.], 2008), é fonte de enormes dificuldades probatórias para o sistema de justiça, mesmo quando numa boa parte dos casos estão em causa bens jurídicos fundamentais, como a liberdade, a saúde, a integridade física e até mesmo a vida. De facto, as provas que se conseguem obter são frequentemente escassas e inespecíficas, não permitindo atingir os resultados pretendidos, pelo que muitas vezes a atuação dos órgãos de polícia criminal e do sistema judicial surge desacreditada perante a sociedade, e muito particularmente perante vítimas e perpetradores, os quais experimentam, frequentemente, sentimentos de impunidade (Guimarães, A.P., 2003). A experiência diz-nos que, efetivamente se tem verificado uma enorme discrepância entre o elevado número de denúncias relativa a alegados casos de VD e o baixo número de casos que chegam a julgamento e culminam em condenação (Azevedo, N.A.d.S., 2013). E este facto, entre outros, pode ser um dos motivos da reincidência destes comportamentos abusivos.

Revela-se, portanto, urgente aprofundar o conhecimento científico no âmbito da recolha da prova, a qual possa adquirir consistência probatória na decisão judicial, sendo nesta matéria de extrema importância as ações iniciais da polícia (Richard, L. [et al.], 2008). Efetivamente sabe-se já muito acerca das dinâmicas da VD, muitas são as doutrinas explicativas do fenómeno, o qual goza de enorme visibilidade social e mediatização, mas ao nível da produção da prova - princípio elementar e objetivo principal na fundamentação da condenação do abusador -, não tem sido conferida atenção suficiente na investigação científica (Slep, A.M. and O'Leary, S.G., 2001).

Os meios de prova visam nas várias fases do processo (inquérito, instrução e julgamento), a demonstração dos factos ocorridos numa cena do crime e de quem foi o seu autor, podendo incluir: prova testemunhal (e.g. testemunhas oculares, profissionais);

declarações do arguido, do assistente e das partes cíveis (interrogatório de arguido); prova por acareação (e.g., acareação entre arguido e vítima); prova por reconhecimento (e.g., reconhecimento do arguido ou de objetos); reconstituição do facto (e.g., reconstituição dos factos no local do crime); prova pericial (e.g., relatório médico-legal e forense); prova documental (e.g., auto de denúncia/queixa) (Carvalho, P.M., 2007, Mendes, P.d.S. [et al.], 2014, Silva, G.M.d., 2008).

Assim, o objetivo geral do presente estudo é contribuir para promover a capacidade dos profissionais forenses no que à produção da prova e aos alegados casos de crimes de VD diz respeito, através da identificação dos factos mais relevantes que constituem os fundamentos da decisão judicial, seja em termos de condenação ou absolvição. Os objetivos específicos são, através da comparação entre os casos condenados e os não condenados, determinar se existem diferenças no que respeita a: (a) vítimas; (b) abusadores; (c) tipo de abusos admitidos pela acusação; (d) consequências para a saúde da vítima, a curto-prazo; (e) meios de prova com relevância na decisão judicial; (f) fonte mais frequente desses meios de prova.

MATERIAL E MÉTODOS

Para a colheita de dados passíveis de dar resposta aos objetivos atrás elencados, efetuou-se um estudo retrospectivo com base na consulta de processos-crime relativos a casos de alegada VD com trânsito em julgado de sentença já determinada. Depois de obtidas as devidas autorizações para o efeito, a seleção dos casos obedeceu aos seguintes critérios de inclusão: (a) acusação pelo crime de VD; (b) independentemente da idade ou sexo das alegadas vítimas; (c) tendo o caso sido julgado na Comarca de Aveiro (a 4ª em Portugal em número de denúncias por este crime) (Tabela 2); (d) relativo aos anos de 2008 a 2013 (com sentença/acórdão transitada em julgado). Dos 1233 casos encontrados, selecionaram-se 302 de forma aleatória (25%).

Tabela 2. Número de casos de violência doméstica, por ano, identificados nos Relatórios Anuais Segurança Interna em Portugal e na Comarca de Aveiro

	Portugal	Aveiro n(%)
2008	27 743	1 819 (6.6)
2009	30 543	1 929 (6.3)
2010	31 235	2 085 (6.7)
2011	28 983	1 795 (6.2)
2012	26 678	1 579 (5.9)
2013	27 318	1 668 (6.1)
Total	172 499	10 876 (6.3)

Construiu-se uma ficha de colheita de dados, especificamente para o efeito, a qual incluía os seguintes capítulos: (a) caracterização da vítima (nos processos em que existia mais do que uma vítima descreveu-se neste capítulo apenas uma, ou seja, aquela a quem a ofensa era mais dirigida); (b) caracterização do alegado abusador (também se considerou apenas um, ou seja, aquele que se considerou mais relevante considerando a proximidade com a vítima e a intensidade do abuso); (c) caracterização de outras vítimas; (d) caracterização do tipo de abusos; (e) caracterização das consequências dos abusos a curto prazo; (f) caracterização da queixa ou denúncia; (g) caracterização dos meios de prova usados na decisão judicial; (h) caracterização da decisão judicial e das medidas de pena aplicadas.

Todos os dados foram recolhidos pelo mesmo investigador, junto dos tribunais, de forma a garantir a fiabilidade da sua colheita. Foi efetuado um estudo estatístico comparativo entre os casos em que o arguido foi condenado, independentemente do crime (CC: n=170) e os casos em que não houve condenação (CNC: n=132) - processo arquivado ou arguido absolvido. Para a base de dados recorreu-se ao programa informático Excel 2010. A análise estatística foi efetuada no programa IBM SPSS 19.0 para *Windows*. O teste *Qui-quadrado de Pearson* e o teste de teste de *Kruskal-Wallis* foram utilizados nas comparações e verificação de independência de variáveis categóricas. Para a análise das variáveis quantitativas, realizou-se o teste *t-student*. Admitiu-se um nível de significância de 5%.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise das 302 decisões judiciais revelou que apenas 56.3% dos casos foram acusados pelo crime de VD foram condenados (n=170), nem todos o tendo sido por este crime, como se verá mais adiante. Isto torna pertinente uma análise mais detalhada e comparada destes dois grupos de casos, na procura de uma resposta sobre quais os aspetos que, nestes casos, mais influenciam a decisão de condenação ou absolvição, designadamente no que aos meios de prova diz respeito. Nesse sentido, comparam-se de seguida os resultados entre o grupo de CC e o de CNC.

Caracterização da vítima

Em ambos os grupos as vítimas eram maioritariamente de nacionalidade portuguesa (CC: n=164, 96.5%; CNC: n=124, 93.9%; p=0.300) e do sexo feminino (CC: n=165; 97.1%; CNC: n=119; 90.2%; p=0.012). A idade média foi de 41.9 anos (min.=7; max.=81; SD=14.907), sendo predominantes as faixas etárias entre os 20 e os 49 anos (Tabela 3). Nos casos condenados mais de metade estavam casadas (Tabela 3). Quanto ao tipo de atividade, em ambos os grupos mais de 70% são pessoas ativas, seja enquanto empregados (sem diferenças entre os tipos de profissões, pelo que não se descreveram), domésticas ou estudantes (Tabela 3). Ou seja, trata-se de características típicas das amostras nacionais e estrangeiras relativas a casos de violência nas relações de intimidade (VRI) (Ferreira, C. and Matos, M., 2013). Apenas o sexo (feminino) e o estado civil (casado) estão correlacionados com a decisão de condenação, isto apesar de estes constituírem a maioria dos casos em ambas as amostras.

No que à relação vítima/alegado abusador diz respeito, verifica-se que em 92.4% dos CC e em 90.2% dos CNC existe uma relação de intimidade atual ou passada entre ambos, levando a que a amostra em estudo seja sobretudo relativa a casos de VRI (Tabela 3). Este último resultado está de acordo com os dados anteriormente apurados sobre as características demográficas da vítima, o que não significa, necessariamente, que este grupo de pessoas seja mais vitimizado do que outros grupos, sendo certo que em Portugal, em termos de intervenção e de política governamental, tem havido maior atenção relativamente aos casos de VD perpetrada contra a mulher (Alves, M.J.V., 2011), o que pode justificar um maior número de denúncias e, conseqüentemente, os resultados aqui obtidos. Efetivamente, e apesar das taxas encontradas neste trabalho, os outros grupos de vítimas não são de desprezar, designadamente no que se refere a crianças e idosos, sendo que é sabido que se trata de casos mais difíceis de detetar pelas características próprias das vítimas e pelo facto de muitas delas estarem em casa, afastadas do olhar da comunidade e dos profissionais, não sendo, por isso, casos menos graves (Boleiro, H., 2010, Frazao, S.L. [et al.], 2014, Joaquim J.F. Soares [et al.], 2010, Lemmey, D. [et al.], 2001, Magalhaes, T. [et al.], 2011, PGDL, 2015, Sani, A.I., 2011, Violência, P.E.e., 2014). Face a este resultado, que não revela diferenças significativas entre os grupos em estudo, importará ter doravante presente que este trabalho representa, maioritariamente, os casos de VRI contra mulheres (não havendo nenhum caso de relação homossexual), o que pode ser considerado como um viés a que se terá de atender.

Tabela 3. Dados demográficos da vítima

		CC (n=170) n (%)	CNC (n=132) n (%)	p
Idade (anos)	<18	2 (1.2)	5 (3.8)	0.098
	18 – 29	36 (15.3)	31 (23.5)	
	30 – 39	47 (27.6)	23 (17.4)	
	40 – 49	43 (25.3)	46 (34.8)	
	50 – 59	30 (17.6)	14 (10.6)	
	60 – 69	12 (7.1)	8 (6.1)	
	70 – 79	5 (2.9)	4 (3.0)	
	≥80	5 (2.9)	1 (0.8)	
Estado civil à data dos factos	Casada(o)	90 (52.9)	57 (43.2)	0.05
	Solteira(o)	31 (18.2)	44 (33.3)	
	Separada(o)	1 (0.6)	1 (0.8)	
	Divorciada(o)	37 (21.8)	21 (15.9)	
	União de facto	5 (2.9)	2 (1.5)	
	Viúva(o)	6 (3.5)	7 (5.3)	
Atividade	Empregado(a)	99 (58.2)	64 (48.4)	0.04
	Doméstica	23 (13.5)	24 (18.2)	
	Estudante	0 (0.0)	6 (4.5)	
	Sem atividade devido à idade	15 (8.8)	13 (9.8)	
	Sem atividade devido à doença	29 (17.1)	22 (16.7)	
	Outra condição	4 (2.4)	3 (2.3)	
Relação de parentesco vítima/abusador	Cônjuge	78 (45.9)	52 (39.4)	0.114
	Ex-cônjuge	23 (13.5)	11 (8.3)	
	Ex-namorada(o)	2 (1.2)	4 (3.0)	
	Companheira(o)	30 (17.6)	28 (21.2)	
	Ex-companheira(o)	24 (14.1)	24 (18.2)	
	Mãe	7 (4.1)	4 (3.0)	
	Pai	3 (1.8)	3 (2.3)	
	Filha(o)	2 (1.2)	3 (2.3)	
	Enteada(a) ou ex-enteado(a)	0 (0.0)	2 (1.5)	
	Outra	1 (0.6)	1 (0.8)	

Relativamente aos antecedentes das vítimas, não se encontra, da mesma forma, diferenças entre os grupos, sendo que maioritariamente não apresentam história de consumo de álcool ou de drogas de abuso, nem de doença psiquiátrica ou de antecedentes criminais, o que está de acordo com a literatura no âmbito da VRI contra mulheres (Oberleitner, L.M. [et al.], 2013, Testa, M. [et al.], 2003); já quanto à história de abusos prévios, seja na infância ou já na vida adulta, os resultados não podem ser considerados úteis dado que em mais de 90% dos casos a informação é desconhecida (Tabela 4), isto apesar de ser bem conhecida a influência que estas vivências prévias, sobretudo na infância, têm nos processos de vitimização na vida adulta, designadamente nas relações de intimidade (Cannon, E.A. [et al.], 2009, Ehrensaft, M.K. [et al.], 2003) Estes aspetos agora caracterizados não influenciaram a decisão judicial, na perspetiva da análise estatística dos dados.

Tabela 4. Antecedentes da vítima

		CC (n=170) n (%)	CNC (n=132) n (%)	p
Consumo abusivo de álcool	Sim	3 (1.8)	5 (3.8)	0.24
	Não	166 (97.6)	124 (93.9)	
	Ignorado	1 (0.6)	3 (2.3)	
Consumo de drogas de abuso	Sim	0 (0.0)	0 (0.0)	0.125
	Não	167 (98.2)	132 (100.0)	
	Ignorado	3 (1.8)	0 (0.0)	
Doença psiquiátrica	Sim	6 (8.3)	11 (8.3)	0.116
	Não	156 (91.8)	116 (87.9)	
	Ignorado	8 (4.7)	5 (3.8)	
Abusos na infância	Sim	2 (1.2)	4 (3.0)	0.06
	Não	13 (7.6)	3 (2.3)	
	Ignorado	155 (91.2)	125 (94.7)	
VD, quando adulto(a), noutra contexto	Sim	0 (0.0)	0 (0.0)	0.244
	Não	15 (8.8)	7 (5.3)	
	Ignorado ou não considerado pela idade	155 (91.2)	125 (94.7)	
Antecedentes criminais em geral	Sim	0 (0.0)	1 (0.8)	0.452
	Não	154 (90.6)	121 (91.7)	
	Ignorado	16 (9.4)	10 (7.6)	

Caracterização de outras vítimas

Para além das vítimas relativamente às quais foi apresentada queixa ou denúncia, existiam, em 60.3% destes casos, outras pessoas que também foram vitimizadas no mesmo evento e cujo caso foi posteriormente considerado em tribunal (n=182, sendo n=100 nos CC e n=82 nos CNC) (Tabela 5). Em ambos os grupos estas outras vítimas eram maioritariamente de nacionalidade portuguesa (CC: n=99, 99%; CNC: n=100, 100%; p=0.248), do sexo feminino (CC: n=64, 94%; CNC: n=64, 57.3%; p=0.089), filhas, enteadas ou ex-enteadas da vítima (91% nos CC e 85.3% nos CNC) e solteiras (Tabela 5), sendo que a maior parte tinha menos de 18 anos de idade (CC: n=87, 87%; CNC: n=65, 79.3%; p=0.455). Desta forma, os resultados parecem sugerir que se trata essencialmente de situações relativas a exposição de crianças a casos de VD, o que pode ser considerado como um crime de VD por si mesmo, ou uma condição de agravamento da medida da pena. Efetivamente, se tivermos em conta o número de casos em que estas pessoas são de menor idade e filhas, enteadas ou ex-enteadas da vítima (n=161), no universo de situações relativas a VRI (n=276), verificamos que as crianças estiveram expostas a este tipo de violência em 58.4% da nossa amostra, o que está de acordo com a literatura (Rossman, B.B.R.P.D. [et al.], 2000, Sani, A.I. and Cardoso, D., 2013). Quanto à relação entre estes aspetos e a decisão judicial, em nenhum caso se encontraram diferenças significativas entre os grupos, apesar de haver mais filhos ou enteados vitimizados nos casos condenados e do estado civil solteiro ser também maioritário nestes casos (p=0.06).

Tabela 5. Caracterização de outras vítimas

		CC (n=100) n (%)	CNC (n=82) n (%)	p
Relação de parentesco vítima/abusador	Cônjuge / Companheira(o)	2 (2.0)	1 (1.2)	0.134
	Mãe / Pai / Sogra(a) ou ex-sogra(o)	5 (5.0)	7 (8.5)	
	Filha(o) / Enteada(o) ou ex-enteada(o)	91 (91.0)	70 (85.3)	
	Extrafamiliar	2 (1.0)	4 (4.8)	
Estado civil à data dos factos	Casada(o)	6 (6.0)	10 (12.2)	0.06
	Solteira(o)	92 (92.0)	71 (86.6)	
	Divorciada(o)	2 (2.0)	0 (0.0)	
	Viúva(o)	0 (0.0)	1 (1.2)	

Caracterização do alegado abusador

Nos dois grupos, os alegados abusadores eram quase na totalidade de nacionalidade portuguesa (CC: n=166, 97.6%; CNC: n=129, 97.7%; p=0.963) e do sexo masculino (CC: n=167; 98.2%; CNC: n=125; 94.7%; p=0.088). A idade média foi de 43.1 anos (min.=19; max.=83; SD=12.294), sendo predominantes as faixas etárias entre os 30 e os 59 anos (Tabela 6). O grupo dos casados e divorciados constitui a maior parte da amostra em ambos os grupos (73.5% e 63.7% para os CC e CNC, respetivamente) (Tabela 6). Quanto ao tipo de atividade, a maioria estava empregado em ambos os grupos (Tabela 6). Estes resultados estão também de acordo com a maior parte da literatura sobre VRI (Kindness, A. [et al.], 2009), apenas existindo relação estatística significativa entre a situação de empregado e a decisão judicial, sendo esta menos frequente nos casos condenados, o que está de acordo com os fatores de risco de cometer abusos nas situações de desemprego.

Tabela 6. Dados demográficos do alegado abusador

		CC (n=170) n (%)	CNC (n=132) n (%)	p
Idade (anos)	<10	0 (0.0)	0 (0.0)	0.119
	18 – 29	20 (11.8)	22 (16.7)	
	30 – 39	43 (25.3)	33 (25.0)	
	40 – 49	52 (30.6)	46 (34.8)	
	50 – 59	41 (24.1)	23 (17.4)	
	60 – 69	8 (4.7)	6 (4.5)	
	70 – 79	5 (2.9)	2 (1.5)	
	≥80	1 (0.6)	0 (0.0)	
Estado civil à data dos factos	Casada(o)	91 (53.5)	55 (41.7)	0.075
	Solteira(o)	39 (22.9)	41 (31.1)	
	Separada(o)	1 (0.6)	1 (0.8)	
	Divorciada(o)	34 (20.0)	29 (22.0)	
	União de facto	3 (1.8)	3 (2.3)	
	Viúva(o)	2 (1.2)	3 (2.3)	
Atividade	Empregado(a)	116 (68.2)	93 (77.3)	0.007
	Doméstica	1 (0.6)	2 (1.5)	
	Sem atividade devido à idade	14 (8.2)	9 (6.8)	
	Sem atividade devido a doença	39 (22.9)	18 (13.6)	

Relativamente aos antecedentes (Tabela 7), nos CC refere-se o consumo abusivo de álcool em 60.6%, e nos CNC em 49.2%, estando este resultado próximo de uma diferença estatisticamente significativa ($p=0.051$); efetivamente o álcool tem sido identificado como um importante fator de risco de violência, designadamente de VRI (Almeida, M.V.d., 2009, Chermack, S.T. [et al.], 2008, Eckhardt, C.I., 2007), pelo que não surpreende que esteja mais relacionado com os CC. Já quanto ao consumo de drogas de abuso, doença psiquiátrica ou antecedentes criminais, a maioria não apresenta estes antecedentes, sendo os grupos semelhantes nestes aspetos; este resultado, no que aos casos de VD diz respeito, não coincide completamente com a literatura em geral (Chermack, S.T. [et al.], 2008), sendo uma possível explicação a deficiente caracterização dos antecedentes familiares e pessoais, quer da vítima, quer do abusador. Note-se que, apesar do que se acabou de referir, este aspeto é particularmente relevante dado que a lei contempla atenuantes a quem teve condutas provocadas por fatores exógenos (e.g. álcool, droga de abuso), ainda que na maioria destes casos tal possa não se aplicar. Sobre a história de abusos prévios, quer na infância, quer na vida adulta, os resultados não podem ser valorizados dado que em mais de 90% dos casos a informação é omissa nos processos judiciais, aspeto que, tal como foi referido em relação à vítima, tem sido identificado pela investigação científica em sede de VRI, como um importante fator de risco de vir a ser abusador (Millett, L.S. [et al.], 2013, Peixoto, C. and Ribeiro, C., 2010, Stover, C.S., 2005).

Tabela 7. Antecedentes do alegado abusador

		CC (n=170) n (%)	CNC (n=132) n (%)	p
Consumo abusivo de álcool	Sim	103 (60.6)	65 (49.2)	0.051
	Não	65 (38.2)	67 (50.8)	
	Ignorado	2 (1.2)	0 (0.0)	
Consumo de drogas de abuso	Sim	15 (8.8)	19 (14.4)	0.178
	Não	153 (90.0)	111 (84.1)	
	Ignorado	2 (1.2)	2 (1.5)	
Doença psiquiátrica	Sim	8 (4.7)	3 (2.3)	0.120
	Não	160 (94.1)	125 (94.7)	
	Ignorado	2 (1.2)	4 (3.0)	
Abusos na infância	Sim	5 (2.9)	0 (0.0)	0.086
	Não	7 (4.1)	9 (6.8)	
	Ignorado	158 (92.9)	123 (93.2)	
VD, quando adulto(a), noutro contexto	Sim	1 (0.6)	1 (0.8)	0.676
	Não	10 (5.9)	6 (4.5)	
	Ignorado ou não considerado pela idade	159 (93.5)	125 (94.7)	
Antecedentes criminais em geral	Sim	74 (43.5)	59 (44.7)	0.854
	Não	95 (55.9)	72 (54.5)	
	Ignorado	1 (0.6)	1 (0.8)	

Caracterização do tipo de alegados abusos

Os abusos objeto da denúncia/queixa foram múltiplos em vários casos, sendo mais frequentes o abuso físico (67.1%), seguido do psicológico e sexual (Tabela 8). Verifica-se sempre uma maior taxa de abuso psicológico, físico e outros nos CC, o que significa que é nestes casos que eles são geralmente múltiplos, havendo diferenças significativas nestes casos associadas à condenação. No caso de abuso psicológico a diferença é particularmente elevada entre os CC e os CNC, o que pode parecer estranho pela dificuldade de prova deste abuso (pelo menos pericial), considerado menos objetivo; uma possível explicação tem a ver com a associação deste tipo de abuso com o abuso físico (de mais fácil produção de prova) (Jardim, P.J.A., 2011, Torres Falcón, M.), podendo outra estar relacionada com o recurso a provas do tipo testemunhal.

Tabela 8. Caracterização do tipo de alegados abusos (n=417)

	CC n (%)	CNC n (%)	Total n (%)	p
Físico	159 (56.8)	121 (43.2)	280 (67.1)	0.02
Psicológico	101 (90.2)	11 (9.8)	112 (26.9)	0.00
Sexual	9 (50)	9 (50)	18 (4.3)	1.0
Outro	6 (85.7)	1 (14.3)	7 (1.7)	0.02

No que se refere às circunstâncias em que os abusos terão tido lugar, mais de metade das situações, em ambos os grupos, aconteceu no domicílio da vítima, do alegado abusador ou de ambos (67.7% e 71.2% para os CC e CNC, respetivamente) (Tabela 9), o que era de esperar dado ser a amostra maioritariamente relativa a VRI. Apenas 10% dos CC e 8.3% dos CNC tinham menos de 1 ano de duração (Tabela 9), havendo nestes uma diferença significativa entre ambos os grupos ($p=0.016$), a qual não seria expectável, pelo menos numa análise mais imediata. Isto, porque em geral se associa a duração do abuso ao número de recidivas e o maior número de recidivas a uma maior taxa de condenação, o que não foi o caso nesta amostra; assim, consideramos que este aspeto necessitará de um estudo específico mais detalhado, dado a questão da recidiva ser particularmente importante, designadamente em termos de risco, sendo que muitas vezes se associa a uma escalada de violência, o que importa prevenir, entre outras, através de medidas de repressão.

Nos casos em que entre a vítima e o alegado abusador existia uma relação de intimidade atual ou passada (CC: n=157; CNC: n=119), havia filhos em comum em 41% dos CC (n=41) e em 31.8% dos CNC (n=26), não se tendo, contudo, encontrado diferenças (p=0.209). Estas circunstâncias em que os abusos terão acontecido estão, em geral, de acordo com a literatura sobre VRI (Becho, J. [et al.], 2013, Martins, H. [et al.], 2014).

Tabela 9. Caracterização das circunstâncias dos alegados abusos

		CC (n=170) n (%)	CNC (n=132) n (%)	P
Local dos factos	Domicílio comum	101 (59.4)	78 (59.1)	0.991
	Domicílio da vítima	11 (6.5)	16 (12.1)	
	Domicílio do agressor	3 (1.8)	0 (0.0)	
	Domicílio de familiares	5 (2.9)	3 (2.3)	
	Domicílio de amigos	1 (0.6)	1 (0.8)	
	Rua	27 (15.9)	13 (9.8)	
	Hipermercado / Centro comercial	2 (1.2)	2 (1.6)	
	Local de trabalho da vítima	4 (2.4)	4 (3.0)	
	Viatura automóvel	11 (6.5)	7 (5.3)	
	Hospital / Centro de Saúde	1 (0.6)	1 (0.8)	
	Outra	4 (2.4)	7 (5.3)	
Duração dos abusos	<1 ano	17 (10.0)	11 (8.3)	0.016
	≥1 <5 anos	63 (37.1)	62 (47.0)	
	≥5 <10 anos	57 (33.5)	30 (27.7)	
	≥10 anos	33 (19.4)	29 (22.0)	

Caracterização das consequências dos abusos a curto prazo

Dada a complexidade do estudo das lesões e das regiões do corpo por estas atingidas, devido aos casos em que estas são múltiplas, optou-se por seleccionar a lesão mais grave e a sua respetiva localização.

As regiões mais atingidas foram, por ordem de frequência, a cabeça, os membros superiores e os membros inferiores (Tabela 10). Esta distribuição corresponde à identificada na literatura nos casos de VRI perpetrada contra mulheres (Furlow, B., 2010, Queirós, M.G.A., 2009).

Os ferimentos foram na sua quase totalidade superficiais e nos tecidos moles, tendo-se verificado 4 casos de fraturas nos CNC, mas que não estariam associadas ao alegado abuso (Tabela 10). Da mesma forma, estes resultados estão em sintonia com a literatura sobre VRI contra mulheres (Furlow, B., 2010).

Apenas num dos CNC houve internamento hospitalar (0.8%).

Estas lesões terão sido causa de dias de doença, os quais foram de 10 ou mais em 24% dos CC vs 17.1% nos CNC (p=0.06) (Tabela 10).

Na sequência destes resultados, importa referir que a muito baixa gravidade do dano físico que caracteriza a maioria dos casos de VRI contra mulheres não mortais, e que pode justificar a ausência de diferenças entre CC e CNC, não retira a gravidade a estas situações, dado que as consequências para a saúde vão muito para lá dos ferimentos, existindo consequências psicológicas a curto, médio e longo-prazo, frequentemente graves, mas pouco valorizadas (porque geralmente não avaliadas) nos exames médico-legais realizados em Portugal, que podem evoluir para uma série importante de doenças de cariz psicossomático, designadamente psiquiátricas, para perturbações comportamentais (com frequente ideação autodestrutiva ou mesmo tentativas de suicídio), para consumos excessivos (sobretudo medicamentos, mas também álcool, tabaco e drogas), para perturbações nos relacionamentos e no desempenho profissional (Devries, K. [et al.], 2011). Todos estes aspetos, não sendo considerados, como referido, na avaliação médico-legal, não são em geral também considerados e tidos como prova em tribunal. Assinale-se, contudo, que não é fácil o diagnóstico diferencial destas situações com patologias por vezes até muito prevalentes na comunidade, desde logo com situações de depressão, pelo que este diagnóstico, para ser seguro, exige tempo, investigação clínica aturada e muita experiência por parte dos avaliadores clínicos.

Tabela 10. Caracterização das consequências dos abusos a curto prazo

		CC (n=170) n (%)	CNC (n=132) n (%)	p
Localização dos ferimentos	Crânio	36 (22.2)	27 (20.5)	0.515
	Face	37 (21.8)	27 (20.4)	
	Pescoço	6 (3.6)	5 (3.9)	
	Ráquis	8 (4.8)	7 (5.4)	
	Tórax	9 (5.3)	6 (4.5)	
	Abdómen (pélvis incluída)	8 (4.7)	3 (2.3)	
	Membros superiores	36 (22.4)	35 (26.5)	
	Membros inferiores	28 (16.6)	22 (16.7)	
Tipo de ferimentos	Apenas dor	45 (26.5)	31 (23.5)	0.266
	Edema	6 (3.5)	7 (5.3)	
	Equimose/contusão	60 (35.3)	42 (31.8)	
	Hematoma	23 (13.5)	15 (11.4)	
	Escoriação	28 (16.5)	21 (15.9)	
	Ferida sem necessidade de sutura	2 (1.2)	6 (4.5)	
	Ferida com necessidade de sutura	2 (1.2)	2 (1.5)	
	Queimadura	1 (0.6)	0 (0.0)	
	Fratura óssea	0 (0.0)	4 (3.0)	
	Outros	3 (1.8)	4 (3.0)	
Dias de doença	1 a 9 dias	59 (77.5)	44 (82.0)	0.06
	10 a 29 dias	15 (19.5)	5 (9.5)	
	30 a 120 dias	3 (4.5)	4 (7.6)	

Caracterização da queixa ou denúncia

Na grande maioria dos casos a queixa foi da iniciativa da vítima, sem diferenças significativas entre CC e CNC, resultado que mais uma vez surge influenciado pelo facto de se estar a trabalhar com uma amostra constituída, essencialmente, por casos de mulheres vítimas de VRI (Tabela 11). O estudo demonstra que a maioria das queixas/denúncias acontece mais do que uma vez (85.9% nos CC e 80.2% nos CNC), com diferenças significativas, sendo os CC que apresentam maior número de queixas. Este último resultado vem no sentido daquilo que atrás discutimos e que se relaciona com o número de recidivas (ainda que indiretamente), o qual se pode assim considerar associado a um maior número de condenações (Tabelas 11). Os dados aqui obtidos estão de acordo com a literatura sobre VRI (Durão, S., 2013, PGDL, 2015).

Tabela 11. Caracterização da queixa ou denúncia

		CC (n=170) n (%)	CNC (n=132) n (%)	p
Quem apresenta queixa ou denúncia	Vítima	157 (92.4)	121 (91.7)	0.798
	Familiares	7 (4.1)	4 (3.0)	
	Vizinhos	2 (1.2)	2 (1.5)	
	Profissionais	4 (2.4)	5 (3.8)	
Nº de queixas ou denúncias apresentadas	1	24 (14.1)	26 (19.7)	0.014
	2	43 (25.3)	39 (29.5)	
	3	43 (25.3)	39 (29.5)	
	4	23 (13.5)	12 (9.1)	
	≥5	37 (21.8)	16 (12.1)	

Caracterização dos meios de prova usados na decisão judicial

Como meios de prova analisaram-se a prova testemunhal, a prova documental, as declarações do arguido e a prova pericial médico-legal e forense, encontrando-se os resultados descritos na tabela 12. Para efeito de análise estatística considerou-se, para cada caso, apenas aquela que teve mais peso na decisão judicial.

No que tende à prova testemunhal, o depoimento da vítima foi revelador em 35.9% dos CC e 23.5% dos CNC, tendo-se esta remetida ao silêncio em 6% dos casos em cada um dos grupos; verificou-se a existência de diferenças significativas, estando os CC associados a uma maior revelação por parte da vítima e ao testemunho especialmente de profissionais e sociedade civil ($p=0.015$). Pode-se, pois, dizer, de uma forma geral, que a prova testemunhal foi focalizada no depoimento da vítima, sendo esta que, mesmo tratando-se de um ilícito de natureza pública, continua a ter o papel principal na comunicação dos factos às instâncias formais. Na maioria dos casos os profissionais concentram-se na prova testemunhal, nomeadamente no testemunho da vítima; no entanto,

importa neste ponto garantir o cumprimento das *guidelines* para uma inquirição das testemunhas de acordo com o modelo da entrevista forense, visando esta garantir uma recolha válida de informação, sem contaminação de relatos e sem vitimizar secundariamente a vítima (Peixoto, C. [et al.], 2013). Acresce que se não se tiver este aspeto na devida conta se pode promover, ainda mais, a já normal tendência para desvalorização desta forma de prova “frequentemente precária e tendencialmente indiciária” (Braz, J., 2010), apesar de muitas vezes ser a única.

No que concerne à prova documental, os documentos mais consultados foram os autos de denúncia/notícia em 32.4% dos CC e o certificado de registo criminal em 20.5% dos CNC, havendo diferenças entre os grupos ($p=0.016$) (Tabela 12). Este resultado realça a importância da intervenção dos profissionais nas primeiras horas após o cometimento do crime, elaborando os referidos autos (Richard, L. [et al.], 2008). Efetivamente, a vítima muitas das vezes revela o abuso muito tempo após a sua ocorrência, pelo que frequentemente certos elementos de prova, designadamente ferimentos, já não existem, com exceção dos casos em que esta tenha recorrido aos serviços de urgência hospitalares ou que apresente sequelas resultantes de ferimentos graves com as quais seja possível estabelecer um nexo de causalidade (o que é raro, como já se viu). Por outro lado, as consequências psicológicas que a vítima mais frequentemente apresenta (e.g., depressão, tristeza, ansiedade, medo), embora possam constituir consequências do abuso, têm um baixo valor probatório, dada a dificuldade de concretizar a demonstração do nexo de causalidade entre o abuso e essas alterações, uma vez que estas não são patognomónicas de abuso e existem até em taxas relativamente importantes na população não abusada. Assim, nos casos em que as Forças de Segurança se deslocam ao local da cena do crime, existe a possibilidade de recolha de muitos elementos probatórios (e.g., fotografias, armas de fogo/brancas, flagrante delito, recolha de depoimentos de testemunhas-vizinhos), o que infelizmente por vezes acaba por não acontecer, cingindo-se estas Forças a atos meramente administrativos (Durão, S., 2013); ora, *a posteriori*, muito dificilmente se conseguirá recolher estes elementos de prova tão consistentes, dado o tempo decorrido entre o momento da prática do facto e o início da recolha de prova (e.g., inquirições), em alguns casos mais do que um mês; este tempo concorre para a destruição de muitas provas e para a desistência da vítima ou de outras pessoas quanto a testemunharem, em razão de ameaças ou de outras circunstâncias.

Nas declarações do arguido, houve confissão dos factos em mais de 50% dos casos em ambos os grupos, sendo também relevantes e semelhantes entre os grupos as taxas em que este se remeteu ao silêncio ou negou os factos, não se tendo encontrado diferenças significativas entre ambos os grupos. Este ilícito (VD) tem a particularidade de ter sempre o abusador identificado, desde o início do processo-crime até o seu termo, sendo que no plano processual tanto lhe assiste o direito ao silêncio como o direito de prestar declarações (artigo 61, n.º1, al. c) do Código do Processo Penal - CPP). Importa realçar que, para além do abusador, também a vítima e outras testemunhas, se podem remeter ao silêncio (artigo 134º CPP), deixando assim “cair” o processo pela prova pessoal.

Finalmente, e em relação à prova pericial, o relatório de exame médico-legal e forense da vítima esteve presente e foi considerado em 51.8% dos CC e 46.2% dos CNC, inexistindo em 43.5% e 48.5% destes casos, respetivamente, inexistindo diferenças entre os grupos. Este resultado pode relacionar-se com a metodologia a que se recorreu para esta análise, selecionando-se a prova mais consistente, que geralmente não é a pericial. De facto, o exame médico-legal e forense nestes casos limita-se a descrever lesões ou sequelas, que podem ser sugestivas da prática dos factos relatados, mas que não são em geral diagnósticas. Ou seja, uma lesão apresentada por uma vítima pode ter sido produzida pelo alegado abusador ou por outra pessoa... nestes casos, a prova é menos consistente do que nos casos em que se realizam, por exemplo, estudos de ADN, os quais permitem confirmar a identidade do abusador. Assim, e face à análise aqui efetuada, não podemos afirmar que a prova pericial médico-legal e forense não contribua para a decisão judicial, mas esta não nos surge aqui como a mais relevante, mantendo-se contudo a pertinência, do nosso ponto de vista, quanto à obrigatoriedade legal da sua produção (Capítulo VI do Código de Processo Penal e Lei n.º 45/2004, de 19 de agosto – regime jurídico das perícias médico-legais e forenses).

Tabela 12. Caracterização dos meios de prova usados na decisão judicial

		CC (n=170) n (%)	CNC (n=132) n (%)	P	
Prova testemunhal	Depoimento da vítima	61 (35.9)	31 (23.5)	0.015	
	Depoimento da vítima-direito ao silêncio	10 (5.9)	8 (6.1)		
	Depoimento da vítima como assistente	2 (1.2)	8 (6.1)		
	Depoimento de outras vítimas	14 (10.6)	14 (8.2)		
	Depoimento de familiares	32 (18.8)	26 (19.7)		
	Depoimento de profissionais	17 (10.0)	6 (4.5)		
	Depoimento sociedade civil	24 (25.0)	33 (14.1)		
	Outra	10 (5.9)	6 (4.5)		
Prova documental	Auto de denúncia/notícia	55 (32.4)	21 (15.9)	0.016	
	Relatórios de unidades de saúde	15 (8.8)	17 (12.9)		
	Diligências policiais redigidas a documento	3 (1.8)	7 (5.3)		
	Apreensões redigidas a documento	4 (2.4)	8 (6.1)		
	Reproduções mecânicas	5 (2.9)	4 (3.0)		
	Avaliação de risco	29 (17.1)	28 (21.2)		
	Relatórios hospitalares – abusador	2 (1.2)	0 (0.0)		
	Relatório da Direção do IRS	18 (10.6)	8 (6.1)		
	Certificado de Registo Criminal	37 (21.8)	39 (29.5)		
	Outra	2 (1.2)	0 (0.0)		
Declarações de arguido	Confissão dos factos	100 (58.8)	75 (56.8)	0.073	
	Negação dos factos	32 (18.8)	18 (13.6)		
	Uso do silêncio	29 (17.1)	37 (28.0)		
	1º Interrogatório – detido em flagrante delito	0 (0.0)	1 (0.8)		
	1º Interrogatório - detido fora de flagrante delito	5 (2.9)	1 (0.8)		
		Outra	4 (2.4)		0 (0.0)
Prova pericial	Relatório de exame médico forense da vítima	88 (51.8)	61 (46.2)	0.349	
	Relatório de psiquiatria forense da vítima	1 (0.6)	0 (0.0)		
	Relatório de psiquiatria forense do abusador	3 (1.8)	1 (0.8)		
	Relatório de psicologia forense da vítima	0 (0.0)	2 (1.5)		
	Relatório social forense	0 (0.0)	1 (0.8)		
		Outra	4 (2.4)		3 (2.3)
		Não existiu	74 (43.5)		64 (48,5%)

Caracterização da decisão judicial e das medidas de pena aplicadas

A tabela 13 descreve as decisões judiciais, as medidas de pena aplicadas aos casos condenados pelo crime de VD e as situações em que houve recurso.

Relativamente às medidas de coação aplicadas numa primeira fase, os resultados são semelhantes entre ambos os grupos, sendo o termo de entidade e residência aplicado em mais de 80% dos casos.

Quanto à decisão judicial, nos CC houve 138 condenações pelo crime de VD (71.2%), sendo que em 52 casos existiram condenações por outros crimes, como: maus tratos (artigo 152º-A do CP); abuso sexual de crianças (artigo 171º do CP); ameaça (artigo 153º do CP); ofensas à integridade física simples (artigo 143º do CP); ofensa à integridade física qualificada (artigo 145º do CP); injúria (artigo 181º do CP); dano (artigo 200º do CP); omissão de auxílio (artigo 212º do CP); violação da obrigação de alimentos (artigo 250º do CP); posse de arma ilegal (artigo 86º da Lei 5/2006, de 23 de fevereiro); condução

de veículo automóvel sem habilitação legal (artigo 3º do Decreto-Lei 2/1998, de 3 de janeiro).

Como medida da pena nos casos de condenação por VD, foi aplicada pena de prisão efetiva apenas 7.2% dos casos. De facto, existe uma enorme discrepância entre casos com prisão efetiva e aqueles com prisão suspensa, sendo que as baixas taxas desta condenação (se comparadas com as taxas de acusação), para um fenómeno que apresenta números tão elevados de denúncias/queixas e até de homicídios (consumados e na forma tentada), parece traduzir que o sistema de justiça e criminal continua a trivializar o fenómeno da VD (McKie, L., 2005) e que os casos passam impunes, não valendo a pena a intervenção judicial. Por isso, importa perceber as dificuldades de produção da prova, em geral feita numa fase já bastante avançada do processo, após os factos ocorridos, e focalizada quase sempre em prova pessoal (PGDL, 2015). Mas o facto de não ser condenado em prisão efetiva não significa que os casos passassem impunes. Efetivamente, dos casos acusados de VD 45.7% foram condenados por este crime, ainda que a medida da pena pudesse ter variado bastante. Existiram, de facto, várias condenações, sendo que em 44% estas se traduziram no pagamento de indemnizações cíveis patrimoniais e/ou extrapatrimoniais (artigo 21º da Lei 112/2009 de 16 de setembro - regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistências das suas vítimas); a reparação dos danos patrimoniais visou, por exemplo, o pagamento de despesas de saúde em hospitais pelos serviços prestados aos ferimentos na vítima. Foram ainda aplicadas outras penas, determinando-se a obrigação do abusador frequentar programas específicos para a VD em 17.6% ou a proibição de contatos com a vítima em 9.9%; no grupo de outras penas, contam-se, por exemplo a obrigação de tratamento à dependência do álcool/drogas de abuso, entregas monetárias à APAV ou a inibição do exercício do poder paternal. Resulta daqui que efetivamente na maioria dos casos em que o abusador foi sujeito a prisão suspensa com regime de prova, uma das possibilidades do abusador evitar a prisão foi submeter-se a penas acessórias, as quais podem ser de grande utilidade para a sua reinserção na sociedade (PGDL, 2015).

Apenas em 15.9% (n=22) dos CC houve recurso da sentença. Nos casos analisados, e que foram alvo de recurso para os Tribunais da Relação, nenhuma das medidas das penas foi alterada.

Tabela 13. Decisão judicial e medidas de pena

		CC (n=170) n (%)	CNC (n=132) n (%)	p
Medidas de coação aplicadas numa 1ª fase	Termo de identidade e residência	138 (81.2)	108 (81.8)	0.947
	Prestação de caução	0 (0.0)	1 (0.8)	
	Obrigação de apresentação periódica	10 (5.9)	3 (2.3)	
	Proibição e imposição de condutas	22 (12.9)	15 (11.4)	
	Prisão preventiva	0 (0.0)	5 (3.8)	
Decisão judicial CC (n=170)	Condenação por crime de VD	117 (58.8)		
	Condenação por outros crimes	32 (18.8)		
	Condenação por crime de VD por outros	21 (12.4)		
Medida de pena de prisão nos casos de VD (n=138)	Prisão suspensa	128 (92.8)		
	Prisão efetiva	10 (7.2)		
Outras penas nos casos de VD (n=138)	Indemnização por danos	80 (44.0)		
	Programas específicos de prevenção da VD	32 (17.6)		
	Proibição de contatos com a vítima	18 (9.9)		
	Proibição de aquisição e uso/porte de armas	10 (5.5)		
	Outras	42 (23.0)		
Recurso nos casos de VD (n=138)	Tribunal da Relação do Porto	13 (59.1)		
	Tribunal da Relação de Coimbra	9 (40.9)		

CONCLUSÕES

O estudo aqui representado deverá constituir o primeiro do género efetuado em Portugal relativamente à questão da produção da prova no âmbito da VD, já que não se encontrou qualquer outro na literatura publicada com revisão entre pares.

No entanto, e como logo de início se assinalou, ao contrário do objetivo inicial, a amostra recolhida acabou por representar mais os casos de VRI do que a VD em geral (incluindo muito poucas vítimas com outro tipo de laços com os alegados abusadores, designadamente crianças e idosos), traduzindo a realidade portuguesa quanto ao tipo de casos de VD que chegam a tribunal.

De qualquer forma, os resultados permitiram-nos chegar a algumas conclusões sobre o valor de determinados aspetos que caracterizam os casos de VRI, na produção da prova e, portanto, na tomada da decisão judicial, designadamente em termos de condenação.

Assim, constatou-se que dos casos em que houve acusação de crime de VD pelo MP, apenas 56% foram condenados, e apenas 45.7% o foram também por esse crime, sendo que destes últimos, apenas 7% foram condenados a pena de prisão efetiva; houve, apesar disso, recurso a outras penas, designadamente de pagamento de indemnização (44%) ou de sujeição a programas específicos de prevenção de VD (18%).

Entre estes CC e os CNC, verificaram-se as seguintes diferenças em termos estatísticos, que podem ter influenciado a decisão de condenação: vítima do sexo feminino, casada e empregada; abusador sem atividade profissional, com consumo abusivo de álcool; abusos múltiplos (físico, psicológicos e outros), com duração superior a 1 ano, que foram causa de mais de 10 dias de doença e que justificaram a apresentação de mais do que uma queixa/denúncia; depoimento da vítima, de profissionais e da sociedade civil, bem como auto de denúncia.

Todos estes aspetos, pela relevância do assunto em causa, para a saúde e segurança da comunidade, merecem a realização de estudos mais aprofundados, em que outros grupos de vítimas de VD possam ser também analisados, visando contribuir ainda mais para a compreensão do que pode estar a falhar em termos da produção da prova, de maneira a que se possa, quanto antes, ultrapassar essas dificuldades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Almeida, Mónica Vieira de - Violência conjugal e álcool : (in)existência de uma relação causal? 2009. Disponível em WWW: <http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=edsrca&AN=rcaap.portugal.10316.14286&site=eds-live&scope=site&authtype=sso>.
- Alves, Maria João Vidal - Violência contra a mulher nas relações de intimidade factores cognitivos e culturais. Porto: [s.n.], 2011.
- Azevedo, Nídia Alexandra de Sousa - Fatores de risco e tipologias dos agressores conjugais. Porto: FDUP, 2013. Disponível em WWW: <http://hdl.handle.net/10216/68700>.
- Becho, Johanna; Burge, Sandra; Katerndahl, David; Ferrer, Robert; Wood, Robert - Serendipitous Intervention: Qualitative Findings from the Study of Dynamic Patterns of Husband-to-Wife Abuse. *Journal of Family Violence*. Vol. 28. n.º 3 (2013). p. 243-251. Disponível em WWW: <http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=sih&AN=86051325&site=eds-live&scope=site&authtype=sso><http://link.springer.com/article/10.1007%2Fs10896-013-9493-1>. 08857482.
- Boleiro, Helaena - A Criança vítima: Necessidades de protecção e articulação entre intervenientes, *Julgar* 12. Lisboa: Coimbra Editora, 2010. 1646-6853.
- Braz, José - Investigação criminal a organização, o método, e a prova os desafios da nova criminalidade. 2ª. Coimbra: Almedina, 2010. 978-972-40-4350-0.
- Caldas, I. M.; Grams, A. C.; Afonso, A.; Magalhaes, T. - Oral injuries in victims involving intimate partner violence. *Forensic Sci Int*. Vol. 221. n.º 1-3 (2012). p. 102-5. Disponível em WWW: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/22565112>. 1872-6283(Electronic)0379-0738 (Linking).
- Cannon, E. A.; Bonomi, A. E.; Anderson, M. L.; Rivara, F. P. - The intergenerational transmission of witnessing intimate partner violence. *Arch Pediatr Adolesc Med*. Vol. 163. n.º 8 (2009). p. 706-8. Disponível em WWW: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/19652101>. 1538-3628 (Electronic)1072-4710 (Linking).

- Carvalho, Paula Marques - Manual prático de processo penal. 2ª. Coimbra: Almedina, 2007. 978-972-40-3056-2.
- Chermack, S. T.; Murray, R. L.; Walton, M. A.; Booth, B. A.; Wryobeck, J.; Blow, F. C. - Partner aggression among men and women in substance use disorder treatment: correlates of psychological and physical aggression and injury. *Drug Alcohol Depend.* Vol. 98. n.º 1-2 (2008). p. 35-44. Disponível em WWW: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/18554825>>.0376-8716(Print)0376-8716 (Linking).
- Devries, K.; Watts, C.; Yoshihama, M.; Kiss, L.; Schraiber, L. B.; Deyessa, N.; Heise, L.; Durand, J.; Mbwambo, J.; Jansen, H.; Berhane, Y.; Ellsberg, M.; Garcia-Moreno, C.; Team, W. H. O. Multi-Country Study - Violence against women is strongly associated with suicide attempts: evidence from the WHO multi-country study on women's health and domestic violence against women. *Soc Sci Med.* Vol. 73. n.º 1 (2011). p. 79-86. Disponível em WWW: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/21676510>>.1873-5347(Electronic)0277-9536 (Linking).
- DGAI - Violência Doméstica: Análise das Ocorrências Participadas às Forças de Segurança durante o Ano de 2010, Direção Geral da Administração Interna. Lisboa, 2011. Disponível em WWW: <Disponível em http://www.dgai.mai.gov.pt/cms/files/conteudos/vd_4maio_2011_rev.pdf>.
- Dias, Isabel - A violência doméstica em Portugal : Contributos para a sua visibilidade. Lisboa : Associação Portuguesa de Sociologia Publicações, 2000. Disponível em WWW:<http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=ir00042a&AN=porto.10216.19973&site=eds-live&scope=site&authtype=ssohttp://aleph.letras.up.pt/F?func=find-b&find_code=SYS&request=000196219http://hdl.handle.net/10216/19973>.
- Durão, Susana - Silenciamentos subtis. Atendimento policial, cidadania e justiça em casos de vítimas de violência doméstica. (Portuguese). Instituto de Ciencias Sociais, 2013. Disponível em WWW:<<http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=sih&AN=95651904&site=eds-live&scope=site&authtype=sso>>.00032573.
- Eckhardt, C. I. - Effects of alcohol intoxication on anger experience and expression among partner assaultive men. *J Consult Clin Psychol.* Vol. 75. n.º 1 (2007). p. 61-71. Disponível em WWW: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/17295564>>. 0022-006X (Print)0022-006X (Linking).
- Ehrensaft, M. K.; Cohen, P.; Brown, J.; Smailes, E.; Chen, H.; Johnson, J. G. - Intergenerational transmission of partner violence: a 20-year prospective study. *J Consult Clin Psychol.* Vol. 71. n.º 4 (2003). p. 741-53. Disponível em WWW: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/12924679>>. 0022-006X (Print)0022-006X (Linking).
- Ferreira, Célia; Matos, Marlene - Violência Doméstica e Stalking Pós-rutura: Dinâmicas, Coping e Impacto Psicossocial na Vítima. (Portuguese). Domestic violence and post-relationship stalking: Dynamics, coping and victim's psycho-social impact. (English). Vol. 27. n.º 2 (2013). p. 81-106. Disponível em WWW: <<http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=foh&AN=94346653&site=eds-live&scope=site&authtype=sso>>. 21832471.
- Frazaõ, S. L.; Silva, M. S.; Norton, P.; Magalhaes, T. - Domestic violence against elderly with disability. *J Forensic Leg Med.* Vol. 28. (2014). p. 19-24. Disponível em WWW:<<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/25440142>>.1878-7487(Electronic)1752-928X (Linking).

- Furlow, B. - Domestic violence. *Radiol Technol.* Vol. 82. n.º 2 (2010). p. 133-53. Disponível em WWW: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/21048064>>.1943-5657(Electronic)0033-8397 (Linking).
- Giddens, Anthony; Figueiredo, Alexandra - *Sociologia*. Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian. 4ª ed, 2004. Disponível em WWW: <<http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=cac00048a&AN=port.UPB01000075177&site=eds-live&scope=site&authtype=sso>>.972-31-1075-X.
- Guimarães, Ana Paula - *Da impunidade à impunidade?: o crime de maus tratos entre cônjugues e a suspensão provisória do processo*. Coimbra Editora, 2003. 9789723211931.
- Jardim, Patrícia José Anastácio - *O abuso sexual na criança contributo para a sua caracterização na perspectiva da intervenção médico-legal e forense*. Porto: [s.n.], 2011.
- Joaquim J.F. Soares; Henrique Barros; Francisco Torres-Gonzales; Elisabeth Ioannidi-Kapolou; Giovanni Lamura; Jutta Lindert; Juan de Dios Luna; Gloria Macassa; Melchiorre, Maria Gabriella; Stankûnas, and Mindaugas - *Abuse and health among elderly in europe*. Kaunas: Lithuanian University of Health Sciences Press, 2010. Disponível em WWW: <www.diva-portal.org/smash/get/diva2:377016/FULLTEXT01.pdf>. 978 9955 15 194 4.
- Kindness, A.; Kim, H.; Alder, S.; Edwards, A.; Parekh, A.; Olson, L. M. - Court compliance as a predictor of postadjudication recidivism for domestic violence offenders. *J Interpers Violence*. Vol. 24. n.º 7 (2009). p. 1222-38. Disponível em WWW: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/18768740>>.0886-2605(Print) 0886-2605 (Linking).
- Lemmey, D.; McFarlane, J.; Willson, P.; Malecha, A. - Intimate partner violence. Mothers' perspectives of effects on their children. *MCN Am J Matern Child Nurs*. Vol. 26. n.º 2 (2001). p. 98-103. Disponível em WWW: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/11265443>>. 0361-929X (Print)0361-929X (Linking).
- Magalhaes, T.; Ribeiro, C. S.; Jardim, P.; Vieira, D. N.; Instituto Nacional de Medicina, Legal - [Forensic procedures for interview physical exam and evidence collection in children and young people victims of physical and/or sexual abuse]. *Acta Med Port*. Vol. 24. n.º 2 (2011). p. 339-48. Disponível em WWW: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/22011608>>.1646-0758(Electronic)0870-399X (Linking).
- Magalhães, Teresa - *Violência e Abuso. Respostas simples para questões complexas*. Imprensa da Universidade de Coimbra., 2010. Disponível em WWW: <http://www.uc.pt/imprensa_uc>. 978-989-26-0025-3.
- MAI - *Volência Doméstica - 2013. Relatório anual de monitorização*, Ministério da Administração Interna. Lisboa: 2014. Disponível em WWW: <www.dgai.mai.gov.pt/pt/files/.../Rel%20VD%202013_%20v14ago2014.pdf>.
- Marinho, Liliana Patrícia Pinto Rodrigues - *O atendimento policial à mulher vítima de violência conjugal estudo no Comando Metropolitano da Polícia de Segurança Pública do Porto*. Porto: [s. n.], 2006.
- Martins, H.; Magalhães, T.; Assunção, L.; Caldas, I. M. - Victims of Intimate Partner Violence. The Physician's Intervention in the Portuguese National Health Service. *Journal of Family Violence*. Vol. 29. n.º 3 (2014). p. 315-322. Disponível em WWW:<<http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=edselc&AN=edselc.2-52.0-84899458919&site=eds-live&scope=site&authtype=sso> <http://link.springer.com/article/10.1007%2Fs10896-014-9586-5>>. 08857482.

- McKie, Linda - Families, Violence and Social Change. Maidenhead, England: McGraw-Hill Education, 2005. Disponível em WWW:<<http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=e000xww&AN=234031&site=eds-live&scope=site&authtype=sso>>. 978033521158 697 80335226450.
- Mendes, Paulo de Sousa; Almeida, Carlota Pizarro de; Palma, Maria Fernanda; Dias, Augusto Silva - Direito da investigação criminal e da prova. Coimbra : Almedina. 2014.,2014.Disponível em WWW:<<http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=cat00048a&AN=port.UPB01000172306&site=eds-live&scope=site&authtype=sso>>. 978-972-40-5636-4.
- Millett, L. S.; Kohl, P. L.; Jonson-Reid, M.; Drake, B.; Petra, M. - Child maltreatment victimization and subsequent perpetration of young adult intimate partner violence: an exploration of mediating factors. *Child Maltreat.* Vol. 18. n.º 2 (2013). p. 71-84. Disponível em WWW: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/23633678>>. 1552-6119 (Electronic)1077-5595 (Linking).
- Oberleitner, L. M.; Mandel, D. L.; Easton, C. J. - Treatment of co-occurring alcohol dependence and perpetration of intimate partner violence: the role of anger expression. *J Subst Abuse Treat.* Vol. 45. n.º 3 (2013). p. 313-8. Disponível em WWW:<<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/23856602>>.1873-6483 (Electronic) 0740-5472 (Linking).
- Pais, Elza Maria Henriques Deus - Homicídio conjugal em Portugal : rupturas violentas da conjugalidade. 2.ª edição. Lisboa 2010. 978-972-27-1844-8.
- Peixoto, Carlos; Ribeiro, Catarina - Indicadores psicológicos de abuso. In: Magalhães, ed. *Abusos de crianças e jovens. Da suspeita ao diagnóstico.* Lidel. Lisboa 2010. 978-972-757-655-5.
- Peixoto, Carlos; Ribeiro, Catarina; Magalhães, Teresa - Entrevista forense de crianças alegadamente vítimas de abuso. In: Teresa Magalhães & Duarte Nuno Vieira. *Abuso & Negligência Série 2-Agressões Sexuais. Intervenção Pericial Integrada Porto:SPECAN.2013.*Disponível emWWW:<<http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=cat00048a&AN=port.UPB01000166253&site=eds-live&scope=site&authtype=sso>>. 978-989-97275-1-9.
- Pereira, Ana Rita; Vieira, Duarte Nuno; Magalhães, Teresa - Fatal intimate partner violence against women in Portugal: A forensic medical national study. *Journal of Forensic and Legal Medicine.* Vol. 20. n.º 8 (2013). p. 1099-1107. Disponível em WWW:<<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1752928X13002540>
[http://www.jflmjournal.org/article/S1752-928X\(13\)00254-0/abstract](http://www.jflmjournal.org/article/S1752-928X(13)00254-0/abstract)>. 1752-928X.
- PGDL - Relatório sobre Violência Doméstica, Julho 2015, PGDL. Relativo à organização, actividade e resultados do MP, na área da PGDL, nos anos de 2007 a 2015, no segmento criminal da violência doméstica. Lisboa: Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, 2015. Disponível em WWW:<www.pgdlisboa.pt/www.pgdlisboa.pt/pgdl/novidades/nov_main.php?comarcas=S>.
- Queirós, Maria Gabriel Araújo - Tipificação das lesões na violência doméstica. Porto : [Edição do Autor]. 2009., 2009. Disponível em WWW: <<http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=cat00048a&AN=port.UPB01000131975&site=eds-live&scope=site&authtype=sso>>.
- Richard, L.; Letchford, S.; & Stratton, S. - *Policing Domestic Violence.* New York: Oxford University Press, 2008. 0199236747.
- Rocha, Rita; Fonseca, Fernanda; Szabo, Denis; Blanc, Marc Lel; Ouimet, Marc - *Tratado de criminologia empírica.* Lisboa : Climepsi. 2008., 2008. Disponível em WWW: <<http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=cat00048a&AN=port.UPB01000118800&site=eds-live&scope=site&authtype=sso>>. 978-972-796-293-8.

- Rossmann, B. B. Robbie Ph D.; Hughes, Honore M. Ph D.; Rosenberg, Mindy S. Ph D. - Children & Interparental Violence: The Impact of Exposure. United States: 2000. Disponível em WWW: <<http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=sih&AN=SM180645&site=eds-live&scope=site&authtype=sso>>. 0-87630-958-9.
- Sani, Ana Isabel - Crianças vítimas de violência : representações e impacto do fenómeno. Porto: Edições Universidade Fernando Pessoa.2011.Disponível em WWW:<<http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=cat00048a&AN=port.UPB01000146057&site=eds-live&scope=site&authtype=sso>>. 978-989-643-079-5.
- Sani, Ana Isabel; Cardoso, Diana - A Exposição da criança à violência interparental: uma violência que não é crime. Revista Julgar online, 4, 1-10. 2013. Disponível em WWW: <<http://julgar.pt/a-exposicao-da-crianca-a-violencia-interparental/>>.
- Silva, Germano Marques da - Curso de Processo Penal. Lisboa : Verbo. 2008-.5ª ed. rev. actualiz., 2008.Disponível em WWW: <<http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=cat00048a&AN=port.UPB01000120515&site=eds-live&scope=site&authtype=sso>>. 978-972-22-1557-2.
- Slep, A. M.; O'Leary, S. G. - Examining partner and child abuse: are we ready for a more integrated approach to family violence? Clin Child Fam Psychol Rev. Vol. 4. n.º 2 (2001). p. 87-107. Disponível em WWW: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/11771795>>. 1096-4037 (Print)1096-4037 (Linking).
- Stover, C. S. - Domestic violence research: what have we learned and where do we go from here? J Interpers Violence. Vol. 20. n.º 4 (2005). p. 448-54. Disponível em WWW:<<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/15722500>>. 0886-2605 (Print)0886-2605 (Linking).
- Testa, M.; Livingston, J. A.; Leonard, K. E. - Women's substance use and experiences of intimate partner violence: a longitudinal investigation among a community sample. Addict Behav. Vol. 28. n.º 9 (2003). p. 1649-64. Disponível em WWW: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/14656551>>. 0306-4603 (Print)0306-4603 (Linking).
- Torres Falcón, Marta - La violencia en casa / M. Torres Falcón. México : Paidós, 2001., Consult. em 20150202.Disponível em WWW: <<http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=edsoai&AN=edsoai.644753959&site=eds-live&scope=site&authtype=ssohttp://quijote.biblio.iteso.mx/dc/ver.aspx?ns=000168482>>.
- Violência, Projeto Envelhecimento e - Envelhecimento e Violência - Violência contra as pessoas idosas, a invisibilidade de um problema. Lisboa: 2014. 978-972-8643-88-1978-972-8643-87-4.